



PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - ATA DE ABERTURA E PROCESSAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de janeiro de dois mil e dezenove, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, presente a senhora Marisa Aparecida Constantino Somenci – Pregoeira, a senhora Ângela Maria Batistra Salvador – Equipe de Apoio e o Senhor Rodrigo Hortolani Ladeira – Equipe de Apoio, legalmente nomeados pela Portaria nº 13.427/19, deu-se início aos trabalhos de abertura e processamento do Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK E ESCAVADEIRA HIDRAULICA**. Aberta a sessão, constatou-se a presença das seguintes empresas: 1) **NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA - ME** CNPJ nº 17.820.769/0001-59, representada por Leandro Fanti Nobrega, portador da cédula de identidade RG nº 19.429.957-7 SSP/SP e do CPF nº 261.590.928-20 credenciada à participação; 2) **AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME**, CNPJ nº 21.772.506/0001-99, não representada; 3) **EDMAR DE ARRUDA BILIATO**, CNPJ nº 18.814.633/0001-07, representada por Luiz Augusto de Oliveira Neto, portador do RG 41.373.681-7 e do CPF 396.279.088-07 credenciada à participação; 4) **N.R. MATSUTANI EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.498.462/0001-50, representado por Welder Wesley Matsutani Justino de Souza, portador do RG 34.970.833-2 e do CPF 330.046.478-18 credenciada à participação e 5) **RODRIGO FERNANDO MARTINE-ME**, CNPJ 05.595.839/0001-33, representada por Rodrigo Fernando Martine, portador do RG 41.331.232 e do CPF 226.301.968-52 credenciada à participação. O credenciamento foi oferecido para vista e rubrica. Questionada a representante, nada teve a declarar. Dando sequência, a Pregoeira fez a abertura do envelope "proposta" e, analisada, constatou-se que as propostas das empresas **AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME** e **N.R. MATSUTANI EIRELI-ME** deixaram de constar as toneladas referente as especificações das máquinas e caminhão, portanto ambas foram desclassificadas pela Pregoeira. O restante das propostas foram classificadas como segue: **Item 01 (locação de pá carregadeira) - 1º lugar** a empresa **NOBREGA E NOBREGA** pelo valor unitário de R\$ 145,00, **2º lugar** a empresa a empresa **RODRIGO FERNANDO** pelo valor unitário de R\$ 210,00 e **3º lugar** a empresa **BILIATO CONSTRUÇÕES** pelo valor unitário de R\$ 218,00; **Item 02 (locação de caminhão) - 1º lugar** a empresa **NOBREGA E NOBREGA** pelo valor unitário de R\$ 100,00, **2º lugar** a empresa a empresa **RODRIGO FERNANDO** pelo valor unitário de R\$ 110,00 e **3º lugar** a empresa **BILIATO CONSTRUÇÕES** pelo valor unitário de R\$ 119,00; **Item 03 (locação de escavadeira) - 1º lugar** a empresa **NOBREGA E NOBREGA** pelo valor unitário de R\$ 230,00, **2º lugar** a empresa a empresa **RODRIGO FERNANDO** pelo valor unitário de R\$ 270,00 e **3º lugar** a empresa **BILIATO CONSTRUÇÕES** pelo valor unitário de R\$ 282,00. Finalizada classificação deu-se início a etapa de lances. **Item 01 (locação de pá carregadeira)** primeira rodada **BILIATO CONSTRUÇÕES** declinou, **RODRIGO FERNANDO** declinou. Convidada a empresa **NOBREGA E NOBREGA** para negociação chegou-se ao valor unitário de





R\$ 137,00. Seguindo deu-se início a etapa de lances do **Item 02 (locação de caminhão): BILIATO CONSTRUÇÕES** declinou, **RODRIGO FERNANDO** declinou. Convidada a empresa **NOBREGA E NOBREGA** para negociação chegou-se ao valor unitário de **R\$ 98,00.** Seguindo deu-se início a etapa de lances do **Item 03 (locação de escavadeira) BILIATO CONSTRUÇÕES** declinou, **RODRIGO FERNANDO** declinou. Convidada a empresa **NOBREGA E NOBREGA** para negociação chegou-se ao valor unitário de **R\$ 220,00.** Aberto o envelope "documentos" da empresa **NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, a Pregoeira analisou a documentação declarando a referida empresa **HABILITADA.** Os documentos foram oferecidos para vistas e rubricas dos presentes. Questionados os representantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, os mesmos nada tiveram a declarar. Assim, a Pregoeira adjudica os itens licitados à empresa **NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA - ME.** Nada mais a tratar segue a presente ata assinada pelos presentes.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Ângela Maria Batista Salvador

Marisa Aparecida Constantino Somenci

Leandro Fanti Nobrega

Luiz Augusto de Oliveira Neto

Rodrigo Fernando Martine

Welder Wesley Matsutani Justino de Souza

